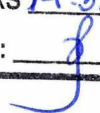




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
30 / 06 / 26
ÀS 14:32 Horas
Ass: 

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) - **FAVORÁVEL**

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 74/2026 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.


Vereador **EDSON BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 96/2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 74/2026

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 19/06/2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2025/2028 – PREFEITO

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO.

O Vereador Sidinei da Silva (PSDB), relator do Projeto de Lei Ordinária nº 74/2026.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a firmar Convênio com a Fundação Consepro de Apoio à Segurança Pública.

O repasse de valores para a Fundação Consepro de Apoio à Segurança Pública — CONSEPRO se dá em virtude da necessidade de aquisição de materiais de educação ambiental, com repasse do Fundo Municipal do Meio Ambiente, para prestar auxílio financeiro ao Programa Patrulheiro Ambiental Mirim da Polícia Ambiental - PATRAM, mediante a celebração de convênio com o Município.

Ademais, justifica o Executivo, que a Fundação Consepro se compromete em dar assessoramento na área de proteção ambiental, por meio de trabalhos realizados pelo Comando Ambiental da Brigada Militar do 32º Batalhão Ambiental de Bento Gonçalves, responsável pelo Patrulhamento Ambiental Mirim, projeto que fornece educação ambiental não-formal, a fim de desenvolver a sustentabilidade e a consciência ambiental.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art.

109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos trinta de junho de dois mil e vinte e seis.



Vereador **Sidinei da Silva – PSDB**
Relator do Projeto de Lei Ordinária 74/2026